

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 003/2026

Data de Emissão: 17/06/26

Processo Administrativo nº: 025.000306/2026-25

025.000306/2026-25

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social JTP Transporte, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA.

CNPJ/CPF: 07.580.559/0009-34

Data da Fiscalização: 17 de junho de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Fiscalização operacional no Sistema de transporte coletivo no dia 17/06/2026

Contrato: nº. 005/PGM/2020

Local da Fiscalização: Abrangendo as linhas 110 – São Francisco e 111 – Ulisses

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: (X) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente fixados pela DTO/ARDPV.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

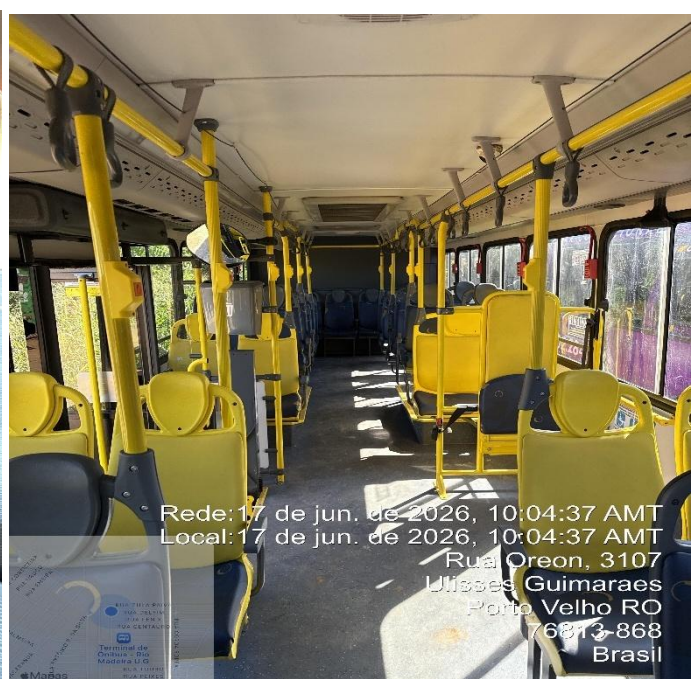
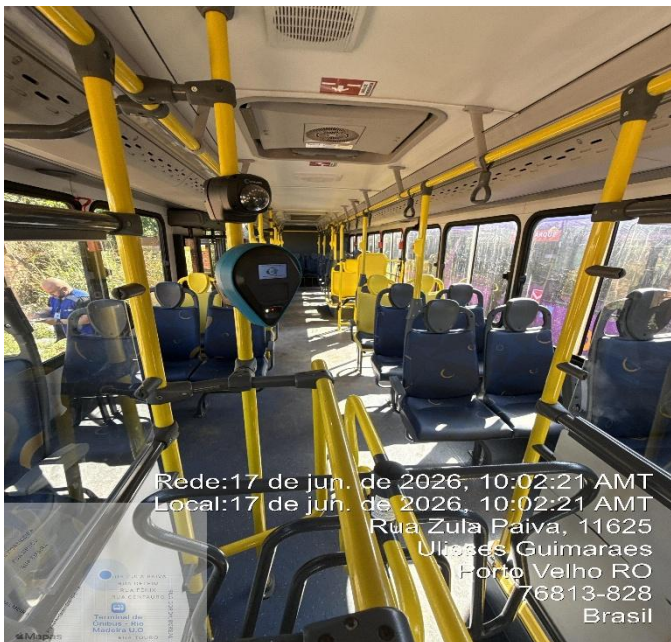
Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços.

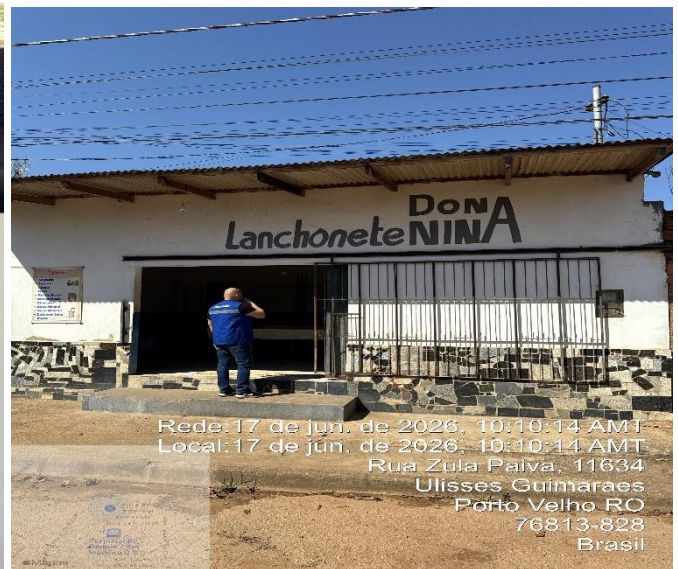
6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

Esta equipe de fiscalização, em atendimento a estrita observância as diretrizes estabelecidas pela DTO/ARDPV, deu início às atividades às 09h00min do dia 17/06/2026, procedendo à vistoria in loco operacional no sistema de transporte coletivo urbano do município de porto velho, Abrangendo as linhas 110 – São Francisco e 111 – Ulisses Guimarães.

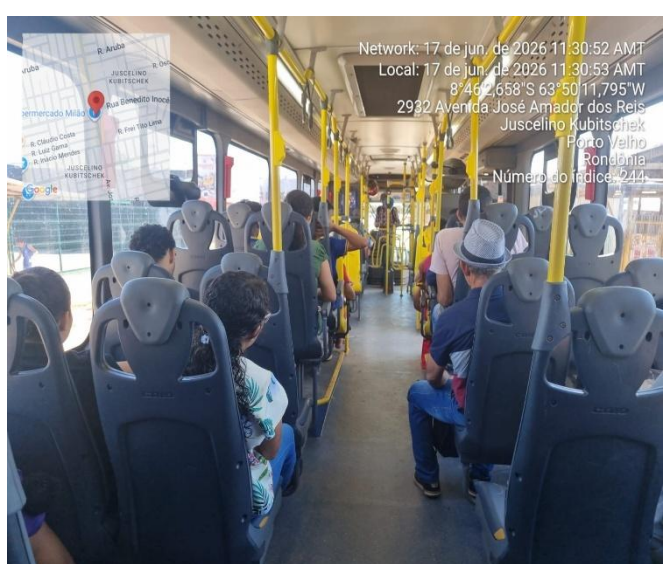
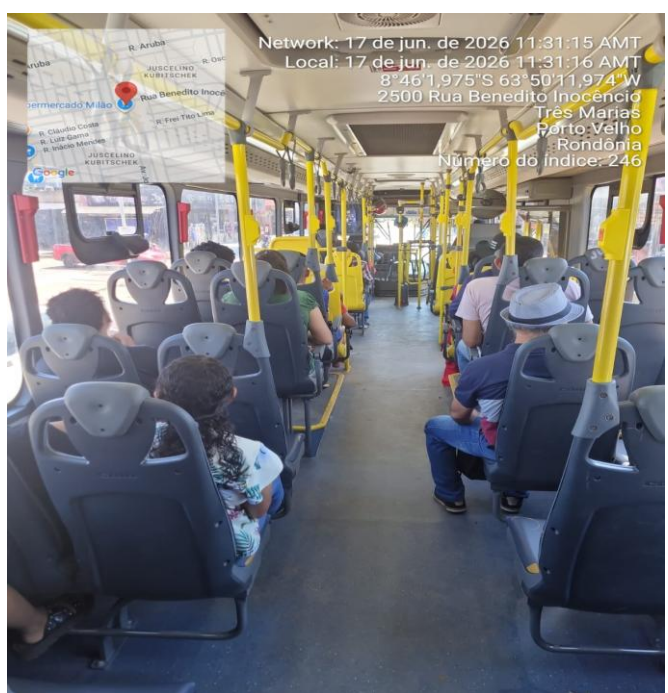
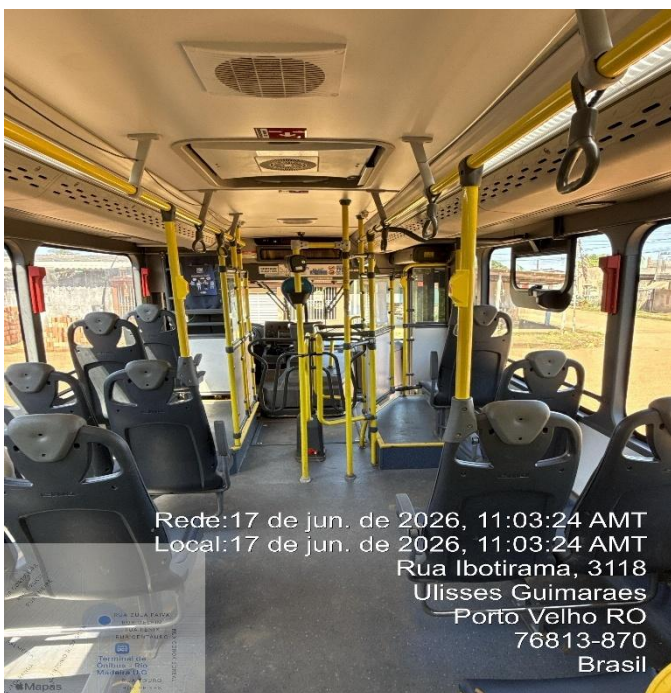
Nobre Diretor, abaixo seguem imagens em tempo real da fiscalização *in loco*, devidamente registradas e revestidas das formalidades pertinentes, com o objetivo de instruir e corroborar as constatações realizadas por esta equipe técnica no exercício de suas atribuições fiscalizatórias. Vejamos:

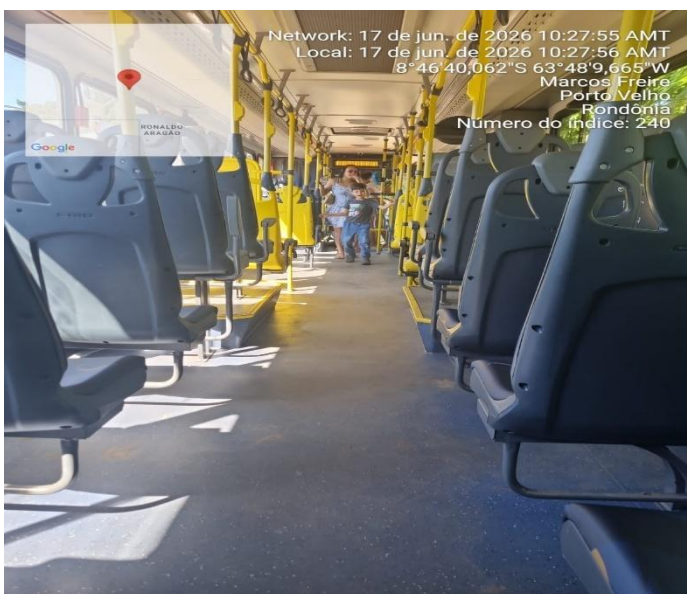
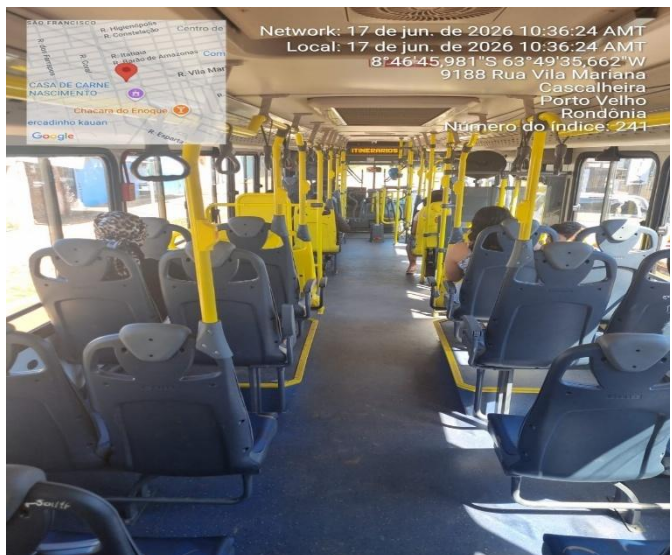
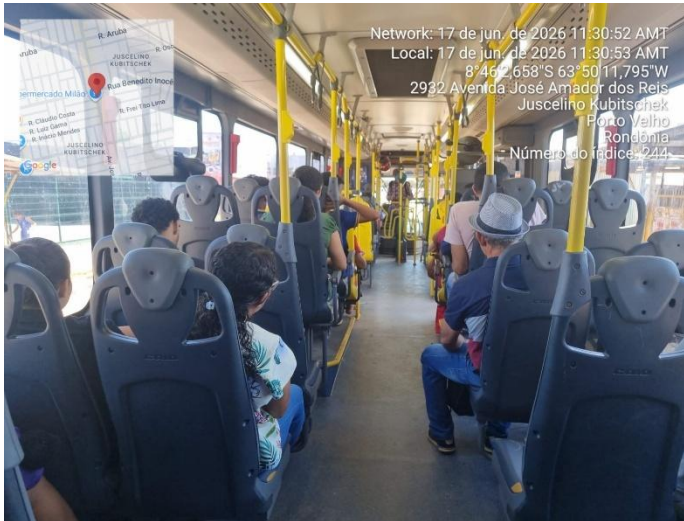












7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório possui natureza eminentemente técnico-recomendatória, sendo elaborado com fundamento nas constatações apuradas por esta equipe de fiscalização durante as diligências realizadas em *17 de junho de 2026*, no âmbito do acompanhamento e controle da execução dos serviços públicos de transporte coletivo urbano desta municipalidade. Sua elaboração observa os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, com destaque para os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e adequada prestação dos serviços essenciais à coletividade.

Inicialmente, cumpre registrar que as ações fiscalizatórias realizadas nas *Linhas 110 – São Francisco e 111 – Ulisses Guimarães* evidenciaram cenário predominantemente regular quanto à execução operacional dos serviços, não sendo constatadas irregularidades de natureza grave ou situações capazes de caracterizar comprometimento relevante da qualidade, continuidade ou eficiência da prestação dos serviços pela concessionária responsável, sobretudo, com pequena ressalva.

No decorrer das diligências, procedeu-se à verificação sistemática das condições operacionais e estruturais da frota empregada nas linhas fiscalizadas, abrangendo aspectos relacionados à conservação geral dos veículos, condições de limpeza interna e externa, funcionamento dos equipamentos obrigatórios, sistemas de climatização, dispositivos de acessibilidade, equipamentos de segurança e demais elementos indispensáveis à adequada prestação do serviço público de transporte coletivo.

Foram igualmente avaliadas as condições de ocupação dos veículos, com especial atenção à eventual ocorrência de superlotação e seus reflexos sobre a segurança, conforto e regularidade do transporte ofertado aos usuários. Considerando que a fiscalização foi realizada em período não caracterizado como horário de pico, constatou-se fluxo moderado de passageiros, não sendo verificadas situações de superlotação ou quaisquer circunstâncias que pudessem comprometer a segurança operacional ou o conforto dos usuários durante os trajetos acompanhados.

A equipe de fiscalização acompanhou, ainda, o desempenho operacional dos condutores, especialmente quanto à observância dos pontos de parada regulamentares, procedimentos de embarque e desembarque, atendimento aos usuários, cumprimento dos itinerários estabelecidos e respeito às normas operacionais vigentes. Durante os trajetos fiscalizados, não foram constatadas recusas injustificadas de parada, supressão de pontos de embarque ou desembarque, desvios de itinerário ou quaisquer intercorrências operacionais relevantes.

Ademais, foram aferidos aspectos relacionados à regularidade operacional das viagens, contemplando horários de saída, tempo médio de percurso, frequência das linhas e eventual ocorrência de atrasos, interrupções ou paralisações capazes de afetar a continuidade e eficiência da prestação do serviço público.

No tocante à *Linha 111 – Ulisses Guimarães*, verificou-se que o tempo médio para realização do trajeto completo corresponde a aproximadamente 1h10min em condições normais de circulação, podendo alcançar até 1h20min nos períodos de maior demanda, em razão do incremento do fluxo de passageiros e das condições do tráfego urbano.

Constatou-se, ainda, a existência de intervalo operacional médio de aproximadamente 15 (quinze) minutos ao término de cada ciclo de viagem, destinado ao descanso regulamentar dos

operadores. Entretanto, durante o acompanhamento fiscalizatório, verificou-se a ocorrência de intervalo adicional superior ao inicialmente identificado, alcançando aproximadamente 40 (quarenta) minutos, circunstância que esta descrita no contrato de trabalho e norma adjacentes, nas quais, já estão sendo cumpridas pela gestão operacional da concessionária.

Durante a diligência, esta equipe acompanhou a saída do veículo de *prefixo nº 02.280, conduzido pelo motorista Sr. Edilson Silveira*, cujo horário programado de partida encontrava-se previsto para as 09h35min, sendo devidamente observado pela fiscalização.

Quanto às condições operacionais do referido veículo, verificou-se que os dispositivos de acessibilidade destinados ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida encontravam-se em perfeito estado de funcionamento, tendo sido realizados testes práticos pela equipe fiscalizatória que confirmaram sua plena operacionalidade. ***Constatou-se, ainda, o funcionamento do serviço de internet Wi-Fi disponibilizado aos usuários, embora tenham sido identificadas oscilações de sinal durante o percurso. O sistema de climatização apresentou funcionamento regular e compatível com os padrões mínimos exigidos para o serviço.***

Verificou-se, igualmente, que o veículo se encontrava devidamente integrado ao sistema de monitoramento em tempo real disponibilizado por meio do aplicativo oficial da concessionária, permitindo adequado rastreamento operacional e acompanhamento das viagens pelos usuários.

Durante a fiscalização, observou-se que os motoristas das linhas fiscalizadas vêm utilizando como ponto de apoio operacional para descanso, refeições e utilização de instalações sanitárias o estabelecimento comercial denominado “*Lanchonete Dona Mina*”, de propriedade da Sra. Franciele Marques. A proprietária foi abordada pela equipe fiscalizatória, contudo optou por não prestar informações acerca de eventual relação contratual mantida com a empresa concessionária. Registros fotográficos do local encontram-se anexados ao presente relatório.

Ao longo de todo o percurso acompanhado na *Linha 111 – Ulisses Guimarães*, não foram observadas anormalidades significativas na execução dos serviços, tampouco ocorrências relacionadas à recusa de embarque, dificuldades de acesso para idosos, pessoas com deficiência ou usuários com mobilidade reduzida. Os procedimentos operacionais observados demonstraram conformidade com os parâmetros mínimos de acessibilidade, segurança e atendimento ao usuário.

No que se refere à Linha 110 – São Francisco, constatou-se que o veículo de *prefixo nº 02.237, conduzido pelo motorista Sr. Arbisson do Vale*, encontrava-se em adequadas condições operacionais, apresentando regularidade quanto ao funcionamento dos dispositivos de acessibilidade, sistema de climatização, monitoramento eletrônico e demais equipamentos embarcados.

Verificou-se que o tempo médio de realização do trajeto completo corresponde a aproximadamente 1h15min, sendo identificado, ao final de cada percurso, intervalo operacional de aproximadamente 40 (quarenta) minutos para descanso dos operadores.

Importa destacar que motoristas presentes no ponto de apoio manifestaram preocupação quanto à insuficiência e à baixa visibilidade da sinalização de determinadas paradas de ônibus localizadas ao longo dos itinerários das Linhas 110 – São Francisco e 111 – Ulisses Guimarães. Segundo os relatos obtidos, a ausência de sinalização clara e padronizada tem ocasionado dúvidas por parte dos usuários e situações de desconforto operacional entre passageiros e condutores.

Diante desse cenário, esta equipe técnica entende recomendável que a *Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN* realize estudo técnico específico e fiscalização direcionada das condições de sinalização viária e operacional das referidas paradas, visando promover maior segurança jurídica, operacionalidade e conforto aos usuários do sistema.

Registra-se, por oportuno, que ambas as linhas fiscalizadas possuem o mesmo ponto final e compartilham a mesma estrutura de apoio operacional atualmente utilizada pelos motoristas.

Diante das constatações realizadas, conclui-se que as *Linhas 110 – São Francisco e 111 – Ulisses Guimarães* apresentam condições operacionais satisfatórias, evidenciando regularidade quanto à acessibilidade, conservação da frota, funcionamento dos equipamentos embarcados, rastreamento operacional, cumprimento dos itinerários e observância dos parâmetros mínimos de qualidade exigidos para a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano.

Posto isso, esta equipe técnica entende recomendável a adoção de providências administrativas voltadas ao aprimoramento da infraestrutura de apoio disponibilizada aos motoristas, considerando que a estrutura atualmente utilizada, representada pela “*Lanchonete Dona Mina*”, demonstra reunir condições adequadas para atendimento das necessidades básicas dos operadores, constituindo referência para eventual implementação de espaço formalmente destinado ao apoio operacional e ao descanso dos profissionais.

Diante do exposto, esta equipe de fiscalização opina e recomenda à DTO/ARDPV:

- I – A manutenção do acompanhamento técnico permanente das linhas fiscalizadas, visando assegurar a continuidade dos padrões de regularidade operacional constatados;
- II – A adoção de providências pela concessionária em geral para implementação ou formalização de estrutura adequada de apoio aos motoristas durante os períodos de descanso e intervalo operacional, observando-se parâmetros mínimos de conforto, higiene e dignidade laboral, tendo como parâmetro a Lanchonete Dona Mina;
- III – O monitoramento contínuo dos serviços acessórios disponibilizados aos usuários, especialmente o sistema de internet Wi-Fi, em razão das oscilações identificadas durante a fiscalização;
- IV – Que a *Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN* promova estudo técnico e ações fiscalizatórias voltadas à adequação e padronização da sinalização das paradas de ônibus integrantes dos itinerários das *Linhas 110 – São Francisco e 111 – Ulisses Guimarães*.

Por fim, considerando a natureza contínua, dinâmica e essencial do serviço público fiscalizado, mostra-se indispensável a manutenção de fiscalização permanente, acompanhamento técnico sistemático e constante aperfeiçoamento operacional do sistema de transporte coletivo urbano, com vistas a assegurar à população a prestação de serviços pautados pela eficiência, regularidade, continuidade, segurança, acessibilidade e plena observância do interesse público.

8. CONCLUSÃO

Diante das verificações realizadas, conclui-se que as *Linhas 110 – São Francisco e 111 – Ulisses Guimarães* apresentam condições operacionais satisfatórias, com regularidade na execução dos serviços, adequada conservação da frota, funcionamento dos equipamentos de acessibilidade e observância dos itinerários fiscalizados. Não foram constatadas irregularidades relevantes capazes de comprometer a continuidade, a segurança ou a eficiência da prestação do serviço público.

Todavia, recomenda-se o aperfeiçoamento da infraestrutura de apoio destinada aos motoristas, o monitoramento contínuo da qualidade do serviço de internet Wi-Fi disponibilizado aos usuários e a realização de estudo técnico pela *Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN* para adequação e padronização da sinalização das paradas de ônibus, visando ao aprimoramento das condições operacionais e da experiência dos usuários do sistema.

9. ANEXOS

Em continuidade à linha de raciocínio ora exposta, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica. Nesse contexto, a inserção de registros fotográficos obtidos por meio do aplicativo “Times-tamp” revela-se medida de elevado rigor metodológico, porquanto confere precisão temporal e georreferenciada às evidências coletadas, permitindo a inequívoca correlação entre os fatos observados e o momento de sua ocorrência.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas in loco junto aos passageiros e motoristas, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público. Tal integração de dados objetivos e relatos empíricos propicia uma análise mais consistente e multifacetada, apta a aferir não apenas a conformidade formal do cronograma de coleta, mas também sua efetiva adequação às demandas da coletividade atendida.

Posto isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e empíricos devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade. Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de junho de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016

Documento assinado digitalmente
 **RENE SA DE ANDRADE**
Data: 19/06/2026 10:53:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE THEOL DENNY NETO**
Data: 19/06/2026 14:56:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>